

PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000 Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS gabinete@coronelbarros.rs.gov.br www.coronelbarros.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2025 EDITAL Nº 08/2025

Convoca candidatos para contrato temporário de professor de séries/anos iniciais 20 horas, por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CORONEL BARROS no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado de profissionais, CONVOCA os candidatos para contrato temporário, de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024, 23/2024, 24/2024 e 25/2024 e considerando remanejamento de candidatos através de pedidos de final de fila, sendo amparado pela Lei nº 2.491/2025.

PROFESSOR DE SÉRIES/ANOS INICIAIS 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO	NOME DOS CANDIDATOS
16° Lugar	Daniele Hamm Sparrenberger Felix

Os convocados deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para credenciamento de contratação temporária, a ser realizado entre os dias 23 de setembro à 25 de setembro de 2025.

- 1. 01 Foto 3X4 atual:
- Alvará de Folha Corrida
- 3. Certidão de Antecedente Criminais:
- 4. Atestado Médico Admissional;
- Carteira de Habilitação (cópia) se tiver;
- 6. Carteira de Identidade (cópia);
- 7. Certidão de nascimento dos filhos c/ CPF (cópia);
- 8. Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia)
- 9. Certidão de nascimento ou casamento (cópia):
- 10. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
- 11. Certificado de Reservista Militar (cópia);
- 12. Comprovante de Endereço;
- 13. Comprovante última eleição (cópia):
- 14. CPF (cópia);



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000 Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS gabinete@coronelbarros.rs.gov.br www.coronelbarros.rs.gov.br

- 15. Declaração de bens e rendas;
- 16. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88;
- 17. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
- 18. N° da Conta bancária BANRISUL;
- 19. Pis Pasep;
- 20. Registro no Conselho (carteirinha)
- 21. Título de eleitor (cópia);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de setembro de 2025.

Braulio Scherer

Prefeito Municipal